



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email: [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1083, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 930, de 12 de novembro de 2008.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças</b>		
02.02.01 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças		
04.1220003.2003 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.500,00
28.8430003.0101 – Pasesp		
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	50.000,00
<b>02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social</b>		
02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência à Criança		
08.2430015.2014 – Fundo Mun. Assist. A Criança e Adolescente		
3350.43 – Subvenções Sociais	R\$	22.000,00
02.04.04 – Manut. da Assist. Hospitalar Ambulatorial		
10.3020013.2012 – Manut. do Progr. De Assist. Hosp. Ambulatorial		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
Total	R\$	78.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.01.00 – Executivo Municipal</b>		
02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete		
04.1220002.2002 – Manut. do Gab. Do Prefeito e Dependências		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
<b>02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças</b>		
02.02.01 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças		
04.1220003.2003 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00
<b>02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social</b>		
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.2410016.1017 – Construção de Prédio p/ Abrigo do Idoso		
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	22.000,00
02.04.03 – Manut. das Unidades Básicas de Saúde		
10.3010014.2013 – Manut. do Programa Atenção Básica		
3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
Total	R\$	78.500,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13)3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:  
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de outubro de 2009.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento